

Edital 2018

Seleção Pública de Professores-Pesquisadores Visitantes *Seniors*

A Presidência da Fiocruz faz saber, por via da presente chamada pública, que estão abertas as inscrições para seleção de Pesquisadores Visitantes *Seniors* (PVS).

Serão disponibilizadas até 6 (seis) auxílios para professores-pesquisadores visitantes *seniors* com reconhecida competência profissional, que deverão **apresentar Plano de Atividades para contribuir na estruturação e/ou fortalecimento de programas de Pós-Graduação** para uma das seguintes Unidades/Escritórios que demandem apoio: **Amazonas, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Ceará e Piauí.**

A presente iniciativa deverá assim contribuir para a diminuição das desigualdades regionais e para a integração do sistema de ensino, pesquisa e inovação nacional da Fiocruz.

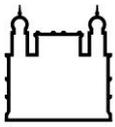
1. Objetivo

Selecionar pesquisadores visitantes *seniors* com vistas a ampliar e dar densidade às atividades de pesquisa relacionadas à missão institucional, articulada com o ensino, bem como com a assistência (ambulatorial, laboratorial) para unidades/escritórios da Fiocruz de instalação mais recente e/ou em áreas com menor densidade de cursos de PG *stricto sensu*. A implementação do Plano de Atividades visa também a captação independente de recursos, auxiliar a estruturação e fortalecimento de programas de Pós-graduação nestas unidades e a orientação de alunos de mestrado e doutorado.

2. Público

Professores/pesquisadores de elevada qualificação acadêmica, internos ou externos à Fiocruz, em atividade ou aposentados.

Além da formação, os pesquisadores deverão ter reconhecida competência profissional para atuar na investigação científica ou tecnológica na Fiocruz.



3. Valores de referência para auxílio

3.1- Responsabilidade da VPEIC

O candidato selecionado nesta chamada receberá o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) referente à ajuda de custos para cada período de atividades na Unidade receptora.

O PVS deverá desenvolver atividades do projeto presencialmente por pelo menos uma semana por mês na Unidade/Escritório a ser apoiado. Alterações excepcionais desta periodicidade deverão ser solicitadas, com justificativa, e autorizadas previamente pela VPEIC.

Em casos excepcionais, devidamente justificados e previamente solicitados, a VPEIC poderá autorizar a viagem de servidor ou estudante da Unidade receptora para a Unidade do PVS, sem aumento do custo geral do programa.

A Presidência da Fiocruz custeará até 11 passagens de ida-volta no período de 12 meses para o PVS e um auxílio para cada viagem. Quando houver solicitação para alteração da periodicidade e duração da viagem, poderá ser aprovado ajuste do pagamento do auxílio, sem acréscimo no custo do programa.

3.2- Responsabilidade da Unidade

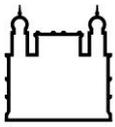
No Plano de Atividades poderão constar recursos de até R\$ 12.000,00 por período de 12 meses, para aplicação exclusivamente nas atividades do PVS, fornecidos pela Unidade de destino.

4. Duração das atividades

As atividades do PVS terão duração de 12 meses, prorrogável uma única vez pelo mesmo período. A solicitação de prorrogação deverá ser enviada pela Unidade/Escritório com, no mínimo, um mês de antecedência do término do período de auxílio. O pedido deverá ser instruído com: a) relatório das atividades realizadas no período do auxílio; b) plano de trabalho para o período adicional solicitado.

A solicitação deverá ser enviada para o e-mail: cge.stricto@fiocruz.br. Presidência da Fiocruz (através de comissão formada pelas Vice-Presidências de Educação, Informação e Comunicação; de Pesquisa e Coleções Biológicas; e da Coordenação de Estratégias de Integração Regional e Nacional da Fiocruz) analisará a solicitação, podendo se louvar de parecer de consultores, e deliberará sobre a aprovação.

Os auxílios serão implementados em até 80 (oitenta) dias da divulgação do resultado final.



5. Requisitos e condições para concessão de auxílio

O candidato deverá:

1. Possuir título de doutor e experiência compatível com o perfil requerido neste edital;
2. Estar com o *curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

6. Apresentação e Envio de Inscrições

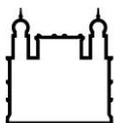
As propostas, construídas entre Unidade/Escritório e professor-pesquisador, deverão ser apresentadas pela autoridade máxima da Unidade/Escritório proponente (onde será desenvolvido o projeto) a partir do envio de uma carta esclarecendo o impacto esperado para o desenvolvimento das atividades educacionais e de pesquisa. **Cada unidade/escritório poderá solicitar até dois PVSs.**

O pedido deverá, obrigatoriamente, conter documento assinado pelo candidato a PVS, afirmando: a) Conhecer e aceitar as condições expostas nesta chamada; b) Dedicar o mínimo de 40 horas mensais presencialmente na Unidade ou Escritório para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e atividades de educação

O Plano de Atividades deverá explicitar a abrangência e escopo da atuação do PVS nas atividades de ensino, pesquisa e/ou inovação e deverá estruturar a proposta com resumo (500 palavras), objetivos; justificativa e contexto; estratégia de investigação e sumário de métodos; resultados esperados; impactos esperados para os programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora e referências. O Plano de Atividades deverá conter no máximo 12 páginas (*Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1 simples). Os documentos deverão ser salvos em formato “pdf” e encaminhados exclusivamente via internet, para o email: cge.stricto@fiocruz.br.

Para apresentação das propostas, os professores-pesquisadores interessados deverão, previamente, **entrar em contato com a Unidade/Escritório** proponente. Os contatos das Unidades/Escritórios são informados no item 14 da presente chamada.

Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição a destempo e/ou com documentação incompleta.



7- Acompanhamento e avaliação

O pesquisador que não cumprir o mínimo de 4 viagens no período de 6 meses, no âmbito deste edital, terá o projeto cancelado e ficará inelegível para concorrer aos editais de PVS pelos próximos 3 anos.

7.1- Relatórios de acompanhamento

Ao final de 6 meses do início das atividades, o PVS deverá encaminhar um relatório sucinto, com destaque para os avanços realizados e as dificuldades encontradas.

7.1.1- Para os PVS que solicitarem prorrogação:

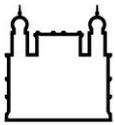
Ao final de 11 meses, deverá ser enviado relatório circunstanciado, indicando o alcance dos objetivos propostos e dos impactos obtidos nos programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora.

Ao final dos 12 meses para PVSs que não obtenham renovação, e ao final de **24 meses para os PVSs com renovação**, deverá ser enviado relatório circunstanciado, indicado o alcance dos objetivos propostos e dos impactos obtidos nos programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora.

8. Calendário

As inscrições serão recebidas e processadas de acordo com o calendário abaixo.

Fases	Datas
Lançamento da chamada	08/03/2018
Envio das propostas	De 15/03/2018 até 08/04/2018
Homologação das propostas e verificação de pendências pela Presidência da Fiocruz	20/04/2018
Período para ajustes da documentação das inscrições com pendência	Até 24/04/2018
Avaliação pela comissão designada pela Presidência	Até 03/05/2018



Fases	Datas
da Fiocruz, com parecer ad hoc, se necessário.	
Divulgação dos resultados	04/05/2018
Recursos	07 e 08/05/2018
Resultado após recursos	16/05/2018
Prazo de entrega dos documentos para implementação dos auxílios	Até 15 dias antes do mês de início das atividades

9. Julgamento e Seleção e Resultado do Julgamento

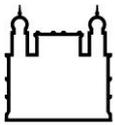
A Presidência da Fiocruz, através das Vice-Presidências de Educação, Informação e Comunicação; de Pesquisa e Coleções Biológicas; e da Coordenação de Estratégias para o Desenvolvimento Regional e Nacional da Fiocruz, constituirá comissão de avaliação, específica para análise das propostas e, caso necessário, poderá enviar os planos de atividades para avaliação *ad hoc*.

Os planos de atividades serão considerados aprovados ou não-aprovados. A homologação, aprovação e acompanhamento do processo será de responsabilidade da Coordenação Geral de Educação-CGE/VPEIC/Fiocruz.

O requerente poderá solicitar acesso ao parecer de avaliação e, se desejar, encaminhar recurso em forma de documento livre apresentando uma justificativa para reavaliação. Os recursos deverão ser dirigidos à comissão de avaliação, no e-mail: cge.stricto@fiocruz.br.

O resultado do processo seletivo, bem como dos recursos, serão publicados no sítio eletrônico da Fiocruz e divulgados via Fiocruz-1.

Serão convocados os candidatos aprovados em conformidade com as vagas ofertadas neste edital. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ou não ser convocados de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e a necessidade dos planos de atividades.



10. Documentação exigida para fornecimento de ajuda de custos

Apenas serão aceitos e analisados pela comissão os documentos exigidos:

1. *Curriculum vitae* Lattes do CNPq atualizado; e
2. Cópias de RG, CPF, cartão da conta bancária para depósito, comprovante de residência.

Os documentos deverão ser salvos em formato “pdf” e encaminhados exclusivamente via internet, para o email: cge.stricto@fiocruz.br.

Para efetivação dos pagamentos é necessário que:

1. Os dados bancários em agência de banco localizada no Brasil sejam do titular da conta;
2. Em caso de recebimento em conta poupança somente serão aceitas as contas do Banco do Brasil;
3. A conta não seja do tipo conta salário.

11. Das disposições finais

Situações não previstas nesta Chamada serão examinadas e decididas pela Presidência da Fiocruz, podendo, quando pertinente, consultar a comissão de avaliação.

12. Informações

André Santos

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

Pavilhão Mourisco - sala 7

Telefone: (21) 3885-1607/1715

E-mail: cge.stricto@fiocruz.br

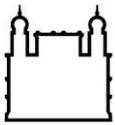
13. Contatos - Unidades/Escritórios

Fiocruz Amazônia:

Rua Terezina 476 - Adrianópolis, Manaus, AM CEP 69057-070

Tel: (92) 3621-2323

www.amazonia.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Fiocruz Rondônia:

Rua da Beira, 7671, BR 364, Km 3,5 - Bairro Lagoa, Porto Velho, RO

CEP 76812-245

Tel: (69) 3219-6000

www.rondonia.fiocruz.br

Fiocruz Mato Grosso do Sul:

Rua Gabriel Abrão, s/n - Jardim das Nações, Campo Grande, MS

CEP 79081-746

Tel: (67) 3346-4480 / 3345-8011

www.matogrossodosul.fiocruz.br

Fiocruz Ceará:

Avenida Santos Dumont, 5.753, Torre Saúde, Sala 1303 - Papicu, Fortaleza, CE

CEP 60175-047

Tel: (85) 3265-1832/ Fax: (85) 3234- 5281

<https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/unidades-fiocruz-ceara>

Fiocruz Piauí:

Rua Magalhães Filho 519, Centro/Norte - Teresina, PI

CEP 64000-128

Tel: (86) 3301-8651/ (86) 3301-8654

<https://portal.fiocruz.br/pt-br/fiocruz.piaui>

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

Nisia Trindade Lima

Presidente